



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ - 10.727.345/0001-03

**PORTARIA Nº 046/2022,**

**em 5 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a realização das sessões finais do período ordinário de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda,

Considerando a situação excepcional decorrente da realização dos serviços de reforma/melhoramento do prédio-sede da Câmara Municipal;

Considerando que foi encaminhado projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que trata sobre a ratificação do consórcio intermunicipal de saúde, cuja matéria exige urgência-urgentíssima na sua deliberação sob pena de inviabilizar as ações vinculadas ao referido consórcio, sendo considerada de interesse da coletividade,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, excepcionalmente, que as sessões de encerramento do período ordinário do exercício 2022 serão realizadas conforme abaixo definido:

I – A 14ª (décima quarta) sessão ordinária será realizada pelo procedimento remoto de votação no dia 07/12/2022 (quarta-feira), constando apenas da ordem do dia para votação do projeto de lei nº 046/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, ficando a matéria da pauta disponibilizada na Secretaria da Câmara para que os Vereadores, através de presença individual durante o horário de 08:00 às 12:00 horas, possam comparecer à Câmara com a prerrogativa de análise da matéria e exercer individualmente o voto, devidamente identificado através de termo específico de votação.

II – A 15ª (décima quinta) sessão ordinária será realizada no dia 08/12/2022 (quinta-feira), no horário regimental e pela modalidade presencial, onde





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

serão deliberadas todas as matérias que estejam em tramitação na Casa Legislativa, para fins de conclusão de toda a pauta.

III - A 16ª (décima sexta) sessão será realizada no dia 15/12/2022 (quinta-feira), onde a pauta deliberativa constará, apenas, de projeto de lei oriundo do Poder Executivo Municipal que tenha sido apresentado em caráter urgente, sendo reservado o expediente para as considerações gerais e demais atos formais que se façam necessários.

Art. 2º - Ficam todos os Vereadores(as) previamente cientificados e convocados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Vicente, 5 de dezembro de 2022.

  
**Ver. José Jeovan Batista Soares**  
**Presidente**

